

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 280/2006 de 6 de Junho de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova:

1. Proceder ao pagamento das despesas com o pessoal do programa Colocação Temporária de Trabalhadores Subsidiados (CTTS).
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.149,00€ (dois mil, cento e quarenta e nove euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

3 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, *Leotério Melo Rocha*.